

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas, em substituição do senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

Presidiu à reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da citada Lei.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em representação do Município, numa reunião do Conselho de Administração da Rede Europeia de Cidades do Vinho (RECEVIN), em Itália.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O **Executivo da Câmara Municipal de Lamego** formulou, por unanimidade, um sentido voto de pesar pelo falecimento do senhor Mário Sérgio Correia Dias dos Santos, ocorrido no passado dia 13 de fevereiro de 2019.

“Comerciante reconhecido e participante empenhado no tecido social e empresarial do município fez parte de várias Associações da cidade, nas quais desempenhou cargos a diversos níveis, sempre com um grande sentido de dever e de serviço à comunidade.

Integrou a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios de 1958, a qual ficou célebre pela grandiosidade, rigor e organização esmerada que emprestou a tais festejos. Por esse motivo foi homenageado em 2014 pela Associação de Antigos Alunos do Liceu de Lamego.

Viria a ser eleito e a desempenhar as funções de Vereador da Câmara Municipal de Lamego entre os anos de 1979 e 1983. Foi adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Lamego entre os anos de 1990 e 1996.

Radicado na cidade do Porto desde 2000, nunca olvidou Lamego, mantendo-a como centro de dedicação e atenção e mantendo com ela e com os inúmeros amigos que aqui mantinha, uma relação de proximidade, conhecimento e de intervenção nas mais variadas áreas.

À sua família apresenta o Município de Lamego, as mais sentidas condolências.

Lamego fica mais pobre.”

HELIPORTO DE LAMEGO (COD. 54)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa**, relativamente ao que aconteceu no fim de semana em que o helicóptero do INEM não conseguiu aterrar em Lamego para socorrer um ferido em estado grave, acabando por aterrar na cidade do Peso da Régua. Disse que há várias versões para o sucedido, uma que é por falta de certificação do heliporto do hospital e outra, que é pelo facto de o Lamego ter apenas um serviço de urgência básico.

Por isso, questionou o senhor Vice-Presidente se a Câmara tem, ou não, conhecimento do motivo pelo qual o helicóptero do INEM não aterrou em Lamego e teve de aterrar no Peso da Régua e se o heliporto do Hospital está, ou não, certificado para que os helicópteros possam lá aterrar e, caso não esteja, o que falta fazer para que tal suceda.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reforçou o assunto proferido anteriormente pelo senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, deixando um voto de agradecimento ao Município do Peso da Régua pela disponibilização do campo de futebol para o helicóptero do INEM poder aterrar, a fim de socorrer um doente gravemente ferido em Ferreiros de Avões, Município de Lamego.

Contudo, questionou, também, o senhor Vice-Presidente da Câmara se a Câmara sabe, ou não, porque razão o helicóptero não aterrou em Lamego.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que a Câmara está informada do que aconteceu. Informou o Executivo que as entidades competentes vão ser questionadas, a fim de esclarecerem o motivo pelo qual o helicóptero do INEM não aterrou no município de Lamego, nos locais disponíveis e próximos da ocorrência. No entanto, disse que a informação que tem é que o helicóptero não aterrou em Lamego, porque o INEM, o CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes e o piloto assim o decidiram, alegando motivos de segurança.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** chamou a atenção do senhor Vice-Presidente da Câmara para o mau estado em que se encontra o pavimento dos passeios da Rua da Columela e da Rua D. João da Silva Campos Neves, uma vez que o mesmo está solto e quebrado, o que provoca salpicos de água, nos dias de chuva e a queda de pessoas.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** concordou que o pavimento já tem muitos anos e carece, efetivamente, de manutenção, pelo que irá encontrar a melhor solução para resolução deste assunto.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA CPCJ (COD. 08)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reportou-se, novamente, ao assunto, referente à representação do Município de Lamego na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), que foi retirado da ordem de trabalhos da reunião de 21 de janeiro de 2019 e que até hoje o mesmo ainda não foi agendado, afirmando que se trata de uma atitude condenável, uma vez que é um assunto de extrema importância.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** afirmou que a Câmara tem dado o melhor acompanhamento a este assunto, bem como tem dado todas as condições para que a Comissão de Proteção de Jovens em Risco funcione.

Adiantou que o assunto virá à próxima reunião, tal como lhe foi transmitido pelo senhor Presidente da Câmara.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com cinco votos a favor, do senhor Vice-Presidente da Câmara e da senhora Vereadora do PS, Ana Catarina Graça da Rocha, do senhor Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com duas abstenções dos senhores Vereadores Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas e Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por não terem participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: APENSAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDA: LILIANA MARIA DO CARMO SILVA PORTELA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n. 99/17/2019, do senhor Presidente da Câmara Municipal, compulsados os processos de contraordenação n.ºs 1/CO/2018 e 22/CO/2018, que correm termos nesta Câmara Municipal, constata-se que existe conexão entre os factos, em termos de lugar e de tempo, em que Liliana Maria do Carmo Silva Portela, é arguida nesses processos, em virtude da prática de atos relatados nos mesmos, que consubstanciam comportamentos ilícitos, configuráveis como contraordenações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 313/2003 de 17 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 49/2007, de 31.08, por violação ao disposto nos artigos 3.º, n.º 1 e 12.º, alínea a) do mesmo diploma legal.

Dispõe o n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no n.º 1 do artigo 19.º compete à Câmara Municipal.

Face ao exposto, e como os processos supra referidos se encontram na fase de instrução, nos termos do disposto nos artigos 24.º, n.º 2; 25.º e 29.º, n.º 2 do Código de Processo Penal, aplicável por força do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de setembro, propõe à Câmara, que se proceda à apensação do processo de contraordenação n.º 22/CO/2018, ao processo de contraordenação n.º 01/CO/2018, instaurados à arguida Liliana Maria do Carmo Silva Portela, devidamente identificada nos autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANDRÉ FILIPE ELIAS CARNEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 100/17/2019 do senhor Presidente da Câmara, a qual refere que, a Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia por contraordenação, datado de 9/01/2019, onde menciona que aos 30/11/2018, pelas 23h10, quando se encontrava no exercício das suas funções, ao proceder à fiscalização de todos os preceitos legais inerentes ao estabelecimento de bebidas “Café São Pedro”, verificou que o proprietário não possuía a mera comunicação prévia, com a mudança de titularidade do estabelecimento.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 4.º n.º 1 alínea I) do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 Janeiro, constituindo contraordenação punível nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 143.º do já mencionado Decreto-Lei, eventualmente praticada por André Filipe Elias Carneiro.

Dispõe o n.º 1 do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 10/15, de 16 de Janeiro que, e passo a citar: - *“....Sem prejuízo das competências de fiscalização atribuídas por lei a outras autoridades administrativas e policiais, bem como das competências atribuídas por diplomas específicos à ASAE, a fiscalização e a instrução dos processos de contraordenação instaurados no âmbito do RJACSR compete à ASAE e às câmaras municipais, nos casos em que estas sejam autoridades competentes para o controlo da atividade em causa.”*

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a André Filipe Elias Carneiro.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

04-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDO: ANDRÉ FILIPE ELIAS CARNEIRO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 101/17/2019 do senhor Presidente da Câmara, a qual refere que, a Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia por contraordenação, datado de 09/01/2019, onde menciona que aos 30/12/2018, pelas 23h10, quando se encontrava no exercício das suas funções, ao proceder à fiscalização de todos os preceitos legais inerentes ao estabelecimento de bebidas “Café São Pedro”, verificou que o proprietário não possuía qualquer informação afixada, relativa à restrição de acesso ou permanência, à admissão de menores de idade.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 134.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei 10/2015, de 16 Janeiro, constituindo contraordenação punível nos termos

da alínea a) n.º 2 do artigo 143.º do já mencionado Decreto-Lei, eventualmente praticada por André Filipe Elias Carneiro.

Dispõe o n.º 1 do artigo 146.º do Decreto-Lei 10/15, de 16 de Janeiro que, e passo a citar: - “....*Sem prejuízo das competências de fiscalização atribuídas por lei a outras autoridades administrativas e policiais, bem como das competências atribuídas por diplomas específicos à ASAE, a fiscalização e a instrução dos processos de contraordenação instaurados no âmbito do RJACSR compete à ASAE e às câmaras municipais, nos casos em que estas sejam autoridades competentes para o controlo da atividade em causa.*”

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a André Filipe Elias Carneiro.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

05-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ROGÉRIO BOTELHO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n. 102/17/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 742/DASU, de 4 de fevereiro de 2019, em que é retratado um ato ilícito, eventualmente praticado por Rogério Botelho Cardoso, utilizador da instalação predial sita na Rua do Alto da Venda, n.º 101, freguesia de Avões, propõe à Câmara que seja instaurado processo de contraordenação contra Rogério Botelho Cardoso.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores do PS, Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas e Ana Catarina Graça da Rocha, do senhor Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com uma abstenção do senhor Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: “*Abstive-me neste ponto, por ter dúvidas, na medida em que, pelas fotografias tiradas à caixa do contador de água, não nos dá indicação de qual o sentido do escoamento da água.*”

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

06-ASSUNTO: LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA À CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS (COD 47)

REQUERENTE: SEBASTIÃO SILVA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 103/47/2019 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, uma vez que o material foi todo entregue, as rendas foram todas liquidadas e não existem defeitos imputáveis ao concessionário - Sebastião Silva Pereira, que autorize a libertação do valor da caução ainda existente, ou seja, 12.432,42 € (doze mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), pois tecnicamente não há inconveniente na sua libertação, como consta nas informações dos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do valor da caução ainda existente, ou seja, 12.432,42 € (doze mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

07-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA ÀS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - 2018 (COD. 26)

Presente, novamente, à reunião a prestação de contas, relativa às Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios do ano de 2018, bem como as atas elaboradas pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que o senhor Presidente da Câmara falhou em toda a linha, tendo em conta que aquilo afirmava inicialmente em que só havia 260 mil euros para gastar com a realização das Festas, afinal gastou 350 mil euros.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração: *“As atas da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Remédios no ano de 2018, revelam a existência de 6 reuniões, sendo uma delas a de tomada de posse dos comissários. As demais, num total de 5, referem ter tido o seu início à exceção de uma delas, pelas 17 horas e 30 m, e terminado por volta das 19h e 30m e 20h e 30m, sendo que duas delas não estão sequer assinadas pela Presidente da reunião. Esta a sua análise formal.*

Quanto ao seu conteúdo, o que se verifica é que, nas alegadas reuniões nada de importante foi analisado, discutido, ou deliberado. Ou seja, os assuntos que maior discussão suscitou entre os lamecenses, pelo que se lê, não foram tratados nessas reuniões.

Com efeito, nessas atas das reuniões em lado nenhum se constata qual o orçamento para as festas, quais as receitas, e quais as despesas e, sobretudo qual ou quais os critérios utilizados para a tomada de decisões, mais parecendo que todas as decisões foram tomadas sem que a referida comissão tenha para a decisão dado qualquer contributo.

Para quem andou mais de 5 meses para trazer a este executivo tão pobres e áridas atas, permitindo a legítima dúvida sobre a sua real existência, deixa-nos perplexos e até apreensivos sobre a eficácia da comissão de festas que, sendo composta por lamecenses que amam a sua terra não mereciam que lhes fosse conferido tão inútil protagonismo.

Quanto às despesas efetuadas com as festas, o que podemos dizer é que o seu valor é semelhante ao de anos anteriores, com o mesmo tipo de espetáculos e eventos desportivos, recreativos e culturais, à exceção de no ano de 2018 não ter ocorrido o programa “Somos Portugal da TVI. O público-alvo dos espetáculos foi igual ao dos anos anteriores.

Numa análise objetiva não se pode afirmar que se fez melhor com menos recursos, nem que se devolveu às festas o prestígio de outrora, porque as festas da cidade sempre gizaram de enorme prestígio, valem por si e serão sempre um marco importante na cidade, no concelho, na região e que fazem com que se continue a denominar tal evento, como a “Romaria de Portugal”. As festas não são bandeira de ninguém, de nenhum partido, de nenhuma força política, de nenhuma associação ou comissão, porque fazem parte do ADN dos lamecenses e que a todos deve honrar. Nenhum de nós quer louros para as coisas que correm bem e nenhum de nós ficará satisfeito com as coisas que correm menos bem. A todos nos deve unir o bem de Lamego.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que a aposta deste Executivo em funções é que as coisas sejam feitas de forma diferente. Disse que as atas existem, bem como a prestação de contas, o que nos últimos anos nunca existiu. Poderão ser simples, mas o mais importante é que existem e, com certeza que, no futuro, irão evoluir.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

08-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD. 26)

REQUERENTE: ETI – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 104/53/2019, do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente no qual veio solicitar o licenciamento de 10 placas direcionais, no centro da cidade, pelo período de um ano, renovável, consecutivamente, por iguais períodos, nos

termos constantes da informação n.º 1034/19 do GAET. O valor das taxas a pagar pelo requerente é de 200,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de publicidade em 10 placas direcionais, no centro da cidade de Lamego, conforme proposto, mediante o pagamento das respetivas taxas.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Aprovo este assunto, contudo, entendo que a Câmara rapidamente deve apresentar um projeto global da sinalética para a cidade de Lamego, caso contrário, tendo em conta os inúmeros pedidos de colocação deste tipo de sinalética, ficará sem espaço.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“O projeto está em desenvolvimento, o qual será apresentado em tempo oportuno. Efetivamente, é algo que Lamego padece há mais de dez anos, que é a proliferação de publicidade direcional, da qual até agora nunca foi cobrada qualquer taxa, embora a mesma esteja prevista no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças em vigor. Entretanto, é nosso entendimento que a opção é licenciar toda a publicidade direcional que existe no Município de Lamego.”*

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA - INDEFERIMENTO (COD 01)

CONSUMIDOR: PINTO & PINTO SERRALHARIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 105/01/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que refere que a firma Pinto & Pinto Serralharia, Lda., cliente 19350, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita no Zona Industrial de Lamego, Lote 12, freguesia de Britiande, não se pronunciou para os efeitos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em resposta ao ofício n.º 2487, de 27/11/18, em face do seu pedido de correção de faturas de água.

Assim, propõe ao Executivo Municipal se digne deliberar o indeferimento definitivo do referido pedido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente o pedido da requerente, conforme proposto.

10-ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL RELATIVO À FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: MARIA FILOMENA ALVES MONTEIRO SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 821/DASU,

de 06 de fevereiro de 2019, propõe à Câmara que seja autorizada a anulação do processo de execução fiscal, relativo à fatura de água n.º 98332, de agosto de 2018, de Maria Filomena Alves Monteiro Santos, cliente n.º 8148.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MANUEL PEREIRA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 107/01/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Manuel Pereira Gomes solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água de Manuel Pereira Gomes, cliente n.º 4656, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZACAO PARA PARAGEM DE AUTOCARROS (COD 62)

REQUERENTE: OVNITUR – VIAGENS E TURISMO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 108/62/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 786/DASU, de 05/04/2019, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 399-F/84, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 190/90, de 8 de junho, autorize a paragem provisória de autocarros da OVNITUR – Viagens e Turismo, Lda., na Av. D. Egas Moniz, junto ao restaurante “O Padrinho”, diariamente, nos seguintes horários: 05:20h, 11:25h, 13:55h, 21:25h, 21:55h e 01:50h e na Central de Camionagem de Lamego, nos seguintes horários: 05:15h, 11:30h, 13:50h, 21:30h, 21:50h, 01:55h.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com cinco votos a favor do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores do PS, Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas e Ana Catarina Graça da Rocha, dos senhores Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com duas abstenções, dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me neste assunto, porque na proposta de deliberação não contém nenhuma indicação sobre o montante do valor a pagar na Central de Camionagem, pese embora tal questão tenha sido equacionada pela técnica afeta ao serviço de trânsito, que informou o processo. Porém, entendo que esta questão possa ser acautelada posteriormente, pelo que não inviabilizo a aprovação desta proposta.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** declarou que subscreve a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Cabe à Câmara Municipal autorizar o trajeto, bem como as paragens dos autocarros, sendo que o pagamento dos TOC's na Central de Camionagem é liquidado automaticamente a partir da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças em vigor no Município de Lamego, após o licenciamento do trajeto e das paragens.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU |05

Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA - PROC. 109/18 (COD. 42)

REQUERENTE: VITOR MANUEL CARDOSO JESUS REBELO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE REPOLOS – SOUTO COVO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 109/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 151/DOU, de 18/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 574/18 (COD. 42)

REQUERENTE: HERANÇA DE LUÍS RIBEIRO CONCEIÇÃO QUARESMA

LOCAL DA OBRA: RUA DA BOAVISTA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 110/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 248/DOU, de 31/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos

termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 280/18 (COD. 42)

REQUERENTE: FERNANDO ANTÓNIO OLIVEIRA PINTO

LOCAL DA OBRA: CABO DE VILA – MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 111/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 258/DOU, de 01/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 631/18 (COD. 42)

REQUERENTE: ISABEL MARIA DE CARVALHO COSTA SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE MARIALVA – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 112/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 280/DOU, de 04/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM COMÉRCIO PARA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – CHURRASQUEIRA - PROC. 459/18 (COD. 42)

REQUERENTE: GUALTER RENATO CONCEIÇÃO ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: PRAÇA DO COMÉRCIO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 113/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 250/DOU, de 31/01/2019 e do

parecer do Chefe da DOU, de 06/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - PROC. 463/18 (COD. 42)

REQUERENTE: RICARDO RUA

LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DA CASA NOVA – MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 114/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 266/DOU, de 04/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 07/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 692/18 (COD. 42)

REQUERENTE: LEONEL DE ALMEIDA LOUREIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE BACELOS, MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 115/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 299/DOU, de 06/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 668/18 (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ LOPO ESPERANÇO SOUSA PENAS

LOCAL DA OBRA: RUA CASA NOVA – MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 116/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 259/DOU, de 01/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento das alterações à obra de reconstrução de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE INTERIOR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL
- PROC. 204/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: SANTOS & JESUS, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DR. JUSTINO PINTO DE OLIVEIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 246/DOU, de 29/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de remodelação de interior de estabelecimento comercial, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 352/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE: CÉSAR FERNANDES PEREIRA

LOCAL DA OBRA: PORTELA – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 118/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 314/DOU, de 06/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - PROC. 444/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA MARQUÊS DO POMBAL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 119/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 281/DOU, de 05/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 07/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de alteração de edifício, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores do PS, Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas e Ana Catarina Graça da Rocha, dos senhores Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e do senhor Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, José Correia da Silva e com uma abstenção do senhor Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me neste assunto, porque o pedido que se encontra inicialmente no processo se trata de uma alteração do edifício, vindo mais tarde a revelar-se que se trata de obras de conservação de edificação no exterior, que no seu todo implicará uma despesa de 72.600,00€.*

Acreditando que se tratam apenas dessas obras e confiando naturalmente no técnico, não inviabilizei a concessão da licença de construção, conformando-me com o resultado, mas irei acompanhar o desenvolvimento do processo, para que, no futuro, não seja uma obra estruturalmente nova, a fim de evitar o pagamento das taxas devidas pelo seu licenciamento.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente esta proposta e congratulo-me com o início das obras naquele edifício. Era uma situação que me preocupava pela falta de segurança que aquele edifício representava para todas as pessoas, que por ali passavam diariamente e, por isso, entendo que, com o início destas obras, essa insegurança irá ser eliminada, para além de contribuir para dar dignidade e beleza a uma zona nobre da cidade de Lamego, felicitando o empresário por esta iniciativa.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Reitero a posição da Câmara de que este projeto que prevê a execução de obras de requalificação dos rebocos da fachada, substituição da caixilharia e cobertura. Portanto, apenas são estas as obras autorizadas a ser executadas. Contudo, com certeza que a Câmara estará atenta e vigiará que qualquer outra intervenção ao edifício será sujeita ao licenciamento*

que lhe é devido e por isso partilhamos a preocupação e estaremos vigilantes no cumprimento estrito da lei e, sobretudo, na defesa da segurança dos munícipes.”

24-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA – PROC. 686/18
(COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MONTEIRO DO CARMO

LOCAL: LUGAR DO EIRÔ, ARTIGO 583.º – VÂRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 120/42/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 26/DOU, datada de 07/01/2019, que delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 283, de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 31/19 (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: VINHA DA FONTE – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 121/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 282, de 05/02/2019 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/02/2019 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 34/19 (COD 42)

REQUERENTE: PATRÍCIA DANIELA LOUREIRO DOS SANTOS

LOCAL: ABOADELA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 122/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 337, de 11/02/2019 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/02/2019 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 20/19 (COD 42)

REQUERENTE: JOAQUIM PINTO GONÇALVES

LOCAL: LUGAR DO TELHADO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 123/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 284, de 05/02/2019 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/02/2019 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 21/19 (COD 42)

REQUERENTE: JOAQUIM PINTO GONÇALVES

LOCAL: LUGAR DO TELHADO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 124/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 330, de 11/02/2019 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/02/2019 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 187/17 (COD. 42)

REQUERENTE: SORAIA CATARINA DA SILVA GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO FUNDO DE VILA, ALVELOS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 125/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 301/DOU, de 06/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/02/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 5/18, por seis meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS – PROC. 347/17 (COD 42)

REQUERENTE: BRUNO JOAQUIM CONDE PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DE FAFEL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 126/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 321, de 08/02/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/02/2019, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão

do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

31-ASSUNTO: “SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES /PENAJÓIA/CAMBRES A DRENAR PARA A ETAR DE CAMBRES” (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 127/41/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que,

Na proposta de deliberação n.º 1151/41/2018, referente à adjudicação da empreitada pelo montante 1.074.147,49€, ao qual acresce IVA à taxa de 6%, denominada “SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES /PENAJÓIA/CAMBRES A DRENAR PARA A ETAR DE CAMBRES”, a mesma foi adjudicada pelo órgão competente, sem para o qual estivesse garantido o cumprimento do n.º 3 do artigo 5.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

A minuta do contrato foi aprovada na reunião de Câmara realizada no dia 3 de dezembro de 2018.

A despesa para o presente ano económico encontra-se cabimentada, conforme documento apenso ao processo, nas rubricas: Ação do Plano: 2015/I/11;

A nova assunção do compromisso plurianual desta empreitada encontra-se previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aquando da aprovação do orçamento Municipal em 29 de novembro de 2018;

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 5.º da lei anteriormente citada, foi emitido o compromisso plurianual n.º 2019/203, através da requisição externa n.º 310/2019, em 14 de fevereiro do ano corrente, conforme documento apenso ao processo.

Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

1 – Que a Exma. Câmara Municipal delibere declarar a nulidade da deliberação de Câmara do dia 12 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 161.º e n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º da LCPA;

2 – Que a Exma. Câmara Municipal delibere, atento o relatório final de análise de propostas elaborado pelo júri do concurso da empreitada em causa, e nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprove todas as propostas contidas no relatório final, bem como a adjudicação da empreitada à firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos S.A. pelo valor de 1.074.147,49 € (um milhão setenta e quatro mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, agora, com a ressalva de que se procedeu aos cabimentos 2018/1416 e 2019/256, com o compromisso n.º 2019/203, e requisição externa n.º 310 de 14.2.2014. garantindo a verba para a execução da obra, no ano de 2019, no valor de 534.524,85 € acrescida do IVA à taxa legal em vigor no valor de 32.071,49 €, o que totaliza 566.596,34 €;

2 – Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato, que se anexa.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

33-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

Vice-Presidente
Secretária

A Secretária